



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -**  
**Grupo de Gestão Hospitalar**

**TERMO ADITIVO**

**Termo de Aditamento**

**Nº 02/2024**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE**  
**ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>		FUNDAÇÃO DO ABC
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>		HOSPITAL ESTADUAL "MARIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>		31/05/2022 (com vigência a partir de 01/06/2022)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	( )	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2023.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Repasse de custeio - Ressarcimento de 2X (duas vezes) o valor do procedimento apresentado na AIH e a complementação da OPME faturada em função das cirurgias ortopédicas, em apoio as unidades hospitalares da Coordenadoria de Serviço de Saúde – CSS.
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, na data da assinatura digital.	
<b>PELA</b>		

<b>CONTRATANTE</b>	<hr/> <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b> <b>Secretário de Estado da Saúde</b>
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<hr/> <b>Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes</b> <b>Presidente</b>



## **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024**

**Processo Origem nº: SES-PRC-2022/12096**

**Processo SEI nº: 024.00052168/2023-18**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 31/05/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 52771, neste ato

representada por **seu Presidente, Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**, brasileiro, advogado, casado, portadora da cédula de identidade R.G nº 153.55900 SSP, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2022/12096, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio para o ressarcimento de 2X (duas vezes) o valor do procedimento apresentado na AIH e a complementação da OPME faturada em função das cirurgias ortopédicas, em apoio as unidades hospitalares da Coordenadoria de Serviço de Saúde – CSS, no **HOSPITAL ESTADUAL “MÁRIO COVAS” DE SANTO ANDRÉ**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, do presente contrato de gestão, conforme redação abaixo:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 51.413,91 (cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)**, que será efetivado no mês de janeiro/2024, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

#### **CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.302.0930.6381.0000 -

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

<b>NOME PACIENTE</b>	<b>PROCEDIMENTO CIRÚRGICO REALIZADO (CÓD SIGTAP)</b>	<b>VALOR DO PROCEDIMENTO</b>	<b>2X VALOR DO PROCEDIMENTO</b>	<b>OPME</b>	<b>TOTAL</b>
A.D.S.P.	408040084	1.739,48	3.478,96	13.931,25	17.410,21
E.V.S..	408020407	257,67	515,34	2.104,85	2.620,19
L.D.M.D.M.	408050489	961,85	1.923,70	1.282,35	3.206,05
W.R.	408040092	1.739,48	3.478,96	24.428,50	27.907,46

Total Geral		4.698,48	9.396,96	41.746,95	51.143,91
-------------	--	----------	----------	-----------	-----------

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva Dr. Luiz Mário Pereira de Souza Gomes**  
**Secretário de Estado da Saúde Presidente**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura Nome:  
R.G.: 27.392.145

2) \_\_\_\_\_  
Daniella Vendramini Estima  
R.G.: 43.750.174-7